LEI Nº 2.989, DE 02 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre inclusão de objetivos e metas no Programa de Governo da Lei nº 2.911, de 28 de junho de 2002 (LDO) para o exercício financeiro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido ao 04.01, do Anexo III, da Lei 2.911, de 28 de junho de 2002, que trata dos programas, objetivos e metas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o seguinte tópico:

"Criação de cargos que visem otimizar os serviços administrativos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de maio de 2003.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 07 / 05 / 2003
Kátia Regina
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.989, DE 02 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre inclusão de objetivos e metas no Programa de Governo da Lei nº 2.911, de 28 de junho de 2002 (LDO) para o exercício financeiro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido ao 04.01, do Anexo III, da Lei 2.911, de 28 de junho de 2002, que trata dos programas, objetivos e metas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o seguinte tópico:

"Criação de cargos que visem otimizar os serviços administrativos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de maio de 2003.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 07/05/2003
Funcionário